



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS – TO

**CAPA – EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

<b>PROCESSO Nº. 05 2020-FMS</b> <b>LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP</b>		<b>NÚMERO: 05 2020-FMS</b>
<b>Repartições: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS/TO</b> <b>DA LICITAÇÃO</b> <i>O Pregoeiro Municipal torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo <b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>, que será regido pela Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2003, bem como a Lei 123/2006, pelo Decreto n.º 3.555/2000, por Decreto Municipal n.º ___/2014 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.</i>		
<b>DATA DO EDITAL</b>	<b>HORÁRIO DE INICIO DO CREDENCIAMENTO</b>	<b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO</b>
<b>03/04/2020</b>	<b>Horário: 07:45Hrs</b>	<b>Data: 22/04/2020</b> <b>Horário: 08:00Hrs</b>
<i>LOCAL DE RECEBIMENTO DO ENVELOPE E ABERTURA DAS PROPOSTAS</i>		
<b>SALA DA CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS/TO</b>		
<b>PROMOVER REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS DE LABORATÓRIO, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS NO EXERCÍCIO DE 2020.</b>		



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS – TO

## EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 05/2020-FMS

### 1- DO OBJETO

Promover Registro de Preços, consignado em Ata, para eventual Aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares, Materiais de Laboratório, Materiais Odontológicos e Equipamentos Hospitalares para Atender o Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins no exercício de 2020.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Aurora do Tocantins - TO, por intermédio do Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins, **COMUNICA** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com abertura das propostas no dia **22 de Abril de 2020, às 08:00Hrs**, na sede da Prefeitura Municipal.

A presente licitação reger-se-à pela Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 030/07 de 26 de março de 2.007, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, além das condições previstas neste Edital e seus anexos, conforme dispõe as cláusulas a seguir:

#### 1.1- DA JUSTIFICATIVA

**Assim, a conceituação do que sejam bens e serviços comuns se encontra definida na Lei nº 10.520/02, em seu parágrafo 1º do art. 1º. Porém, a lista referência, encontrada no Decreto nº 3.555/2000, não deve restringir o campo de atuação dessa modalidade. Miranda (2004, p.209), apresenta o anexo II do Decreto nº 3.555/2000, com redação que lhe deu o Decreto nº 3.784, de 6 de abril de 2001. Nele, os denominados bens e serviços comuns são separados em três grupos, sendo:**(1) bens comuns de consumo: água mineral, combustível e lubrificante, gás, gênero alimentício, material de expediente, **material hospitalar, médico e de laboratório, medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos**, material de limpeza e conservação e oxigênio; (2) bens comuns permanentes: mobiliário, equipamentos em geral, exceto de informática, utensílios de uso geral, exceto de informática, veículo automotivo em geral, microcomputador de mesa ou portátil (notebook), monitor de vídeo e impressora; e (3) serviços comuns: serviços de apoio administrativo, serviços de apoio à atividade de informática, digitação, manutenção, serviços de assinaturas, 24 serviços de assistência hospitalar, médica e odontológica, serviços de atividades auxiliares, serviços de confecção de uniformes, serviços de copeiragem, serviços de eventos, serviços de filmagem, serviços de fotografia, serviços de gás natural, serviços de gás liquefeito de petróleo, serviços gráficos, serviços de hotelaria, serviços de jardinagem, serviços de lavanderia, serviços de limpeza e conservação, serviços de locação de bens móveis, serviços de manutenção de bens imóveis, serviços de manutenção de bens móveis, serviços de remoção de bens móveis, serviços de microfilmagem, serviços de reprografia, serviços de seguro saúde, serviços de gravação, serviços de tradução, serviços de telecomunicações de dados, serviços de telecomunicações de imagem, serviços de telecomunicações de voz , serviços de telefonia fixa, serviços de telefonia móvel, serviços de transporte, serviços de vale refeição, serviços de vigilância e segurança ostensiva. (MIRANDA, 2004,p.209) (GRIFOU-SE)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS – TO

## 2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para atender as despesas da Licitação estão previstos na Dotação Orçamentária, livre e não comprometida, na seguinte classificação:

<b>PESSOA JURÍDICA:</b>	<b>3.3.90.30 – 4.4.90.52</b>
<b>Dotação Orçamentária:</b>	<b>10.301.0210.2038 – 10.301.0210.2053</b>
<b>Fonte de Recursos:</b>	<b>0040.00.000 - 0401.00.0000 - 0407.00.000 - 0449.00.000</b>

Lei Orçamentária Anual nº 174/2019, de 18 de Dezembro de 2019.

## 3 - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controladora, coligada ou subsidiária entre si.
- Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- Estrangeiras que não funcionem no País;
- Empresa que tenham sócios que sejam funcionários da Prefeitura municipal de Aurora do Tocantins.

## 4 - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos (cópia autenticada):

- Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
  - Quando apresentada procuração particular a mesma deverá estar com firma reconhecida, e também ser anexada cópia do estatuto ou contrato social.
  - Cópias autenticadas dos documentos pessoais CPF, RG, do participante.

2 - O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS – TO

- 3 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do(a) Pregoeiro(a).
- 5 - Os documentos de credenciamento dos representantes deverão ser entregues ao Pregoeiro (a), no início da sessão, antes da abertura dos envelopes de nº 1 e nº 2.
- 6 – Os documentos apresentados no credenciamento serão necessários constar nos envelopes proposta e documentação.

### **5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

- 1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.
- 2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

#### **Envelope nº 1**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 05/2020 – FMS  
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DO PROPONENTE)**

#### **Envelope nº 2**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 05/2020 - FMS  
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DO PROPONENTE)**

- 3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- 4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro(a).

### **6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

- 1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
  - a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou CPF.
  - b) Número do processo e do Pregão;



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS – TO

- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca e/ou modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo - Anexo I deste Edital;
  - d) Preço unitário por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
  - e) Preço total da proposta em algarismos e por extenso.
  - f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
  - g) Nome e assinatura do representante
- 2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
- 4 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte das empresas participantes do Pregão Presencial, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 5 - Serão desclassificadas as propostas de preços que desatenderem às especificações e exigências deste Edital e de seus Anexos, bem assim aquelas que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos que possam impedir ou dificultar o julgamento.
- 6 – Declaração de conhecimento das obrigações, conforme anexo V.

### **7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

- 1 – Os documentos abaixo deverão estar na ordem descrita abaixo.
- 2 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### **1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f) Declaração do licitante, conforme modelo anexo VI, de que não existe contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

#### **1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

- A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- B)- Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS – TO

denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

C- Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), através de Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social ([www.mpas.gov.br](http://www.mpas.gov.br));

D) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedidas pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

E)- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

F) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

G)- Certidão de débitos trabalhista (TST);

H)- O licitante devidamente enquadrado como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 e 147/14 deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

I) Alvará de Licença de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de sua sede.

J) Licença da Vigilância Sanitária;

K) Comprovante de Endereço

L) Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis, Criminais juntos à 1ª e 2ª instância do judiciário do Estado do Tocantins

### **1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 meses da data de apresentação da proposta;

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedade por ações;

d) Apresentar mais de 01(um) atestado de capacidade técnica, que comprove ter fornecido serviços pertinentes ao objeto desta licitação a emitido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

e)- As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

f) Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura, dispensando-se o exigido nos item anterior.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS – TO

#### **1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º da lei 8.666/93, conforme anexo **VII**;
- b) Apresentar declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Proibição de Trabalho Noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos), conforme anexo **VIII**;
- c) Declaração de que não emprega funcionários públicos em cargos de gerencia, conforme anexo **IX**.

#### **8 - DA SESSÃO DO PREGÃO**

1 - Nos horários e locais indicados neste edital será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo **IV** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

5 - O Pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS – TO

6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8 - O Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9 - Após a negociação se houver, o Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **9 - DAS PENALIDADES**

1 - A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal poderá ser aplicada ao licitante ou ao contratado, nos seguintes casos;

- a) não apresentação, na sessão do pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b) apresentação de documentos falsos;
- c) recusa em a manter a proposta, observado o prazo da sua validade;
- d) recusa injustificada em entregar o material licitado;
- e) prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do pregão;
- f) prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública Estadual;





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS – TO

2 - A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser proposta ao Secretário Executivo de Administração quando constatada as situações indicadas no *sub item*;

3 - As penalidades a serem aplicadas, em caso de descumprimento das obrigações pela contratada estão previstas nos arts.86 e 87 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, tais como.

a) Advertência;

b) Multa de 5% do valor da contratação pela inexecução do contrato;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou documento equivalente, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato, ou documento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo item subsequente deste edital; pela inexecução total ou parcial do ajuste; por material não aceito por esta Administração, e não substituído no prazo fixado por esta, prazo esse que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação;

d) - Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o limite de 30 (trinta) dias corridos;

e) - Multa de 1,0% (um por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, a partir do 31º dia.

f) Rescisão Unilateral do contrato, pelos motivos descritos no artigo 78 incisos I a XI e XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro (a) à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por lote.

### **11 – DO CONTRATO, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

1 - O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei 8.666/93, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste edital e pelos preceitos do direito público.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS – TO

2 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo município a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

3 - **Farão parte integrante do contrato** o edital do pregão e a Proposta apresentada pelo adjudicatário.

4 - O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes, ou por motivo de força maior devidamente justificado, mediante termo aditivo, dentro das disposições da Lei n. 8.666/93.

5 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser entregue assim, que for solicitado mediante requisição elaborada e assinada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde e/ou pelo Secretário Municipal de Saúde, conforme necessidade do Município.

6 - Correrá por conta da Contratada, as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos produtos.

### 12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

### 13 - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado conforme a entrega dos medicamentos no mês respectivo, mediante a apresentação das Notas Fiscais, à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária, sob a seguinte dotação orçamentária:

<b>PESSOA JURÍDICA:</b>	
<b>Dotação Orçamentária:</b>	<b>10.301.0210.2038 – 10.301.0210.2053 – 10.301.0210.2054</b>
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>3.3.90.30 – 4.4.90.52</b>
<b>Fonte de Recursos:</b>	<b>0040.00.000 – 0010.00.000 - 0400.00.0000 – 0407.00.000</b>

Conforme Lei Orçamentária Anual nº 174/2019, de 18 de Dezembro de 2019.

2 - As Notas Fiscais ou Recibos deverão ser emitidos em moeda corrente do país, em 03 (três) vias, grafadas com dois dígitos após a vírgula.

3 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4 - O ISSQN, se devido, será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da contratada.

5 - Nenhum pagamento será efetuado ao vencedor do certame enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas em virtude de penalidade ou inadimplência ou que sejam devidas, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS – TO

6 - Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

### **14 - DA CONTRATAÇÃO**

1 - Caso haja necessidade, a contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato.

2 - Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;

3 - Substituir ou reparar às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentem vício de qualidade (que apresentarem problemas na utilização).

4 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado e, acima desse limite somente como resultado de acordo entre as partes.

### **15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e parágrafos do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) Atraso de até 5 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento);

b) A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia multa de 2% (por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

c) Atraso de até 2 (dois) dias, multa de 1% (um por cento);

d) A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 2% (dois por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor adjudicado.

3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

4 - multa de até 2% sobre o valor adjudicado.

5 - suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Município de Aurora do Tocantins, por prazo de até 2 (dois) anos.

6 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos, sendo respeitada ampla defesa.

7 - A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS – TO

não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa.

8 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a causar ao Município.

9 - Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurando o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n º 10.520/2002.

10 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato injustificadamente será aplicada a regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das aplicações de outras sanções cabíveis.

### **16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

1.1 – O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro (a) e pelos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

4.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

4.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.3 – Para participar da licitação, cada licitante deverá, impreterivelmente solicitar formalmente junto a comissão permanente de licitação, cópia do edital através do fone 63-3658-1466, através de e-mail ou na Prefeitura Municipal na sala de reuniões de licitação, Praça Zuza Tavares, S/nº, Centro, Aurora do Tocantins/TO, das 07:00 as 13:00Hrs.

5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS – TO

6 - Integram o presente Edital:

**Anexo I – Especificação Detalhada do Objeto;**

**Anexo II – Modelo de Proposta**

**Anexo III - Carta de credenciamento do representante;**

**Anexo IV – Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação**

**Anexo V - Declaração de conhecimento das obrigações (constante do edital);**

**Anexo VI - Declaração de idoneidade (emitida pelo licitante);**

**Anexo VII - Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo habilitação;**

**Anexo VIII - Declaração do Cumprimento do disposto no artigo 7, inciso XXXIII da Constituição Federal (empregador pessoa jurídica)**

**Anexo IX – Declaração de que não emprega funcionário publico**

**Anexo X – Minuta de Contrato**

## **17- DO FORO**

1 - As partes elegem o foro da comarca de Aurora do Tocantins para dirimir toda e qualquer questão judicial, que se originar deste Edital.

Aurora do Tocantins - TO, 03 de Abril de 2020.

---

**HUDSON CARDOS SEVERO**

**Pregoeiro**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS – TO

**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO**  
**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 05 2020–FMS**

**OBJETO: PROMOVER REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS DE LABORATÓRIO, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS NO EXERCÍCIO DE 2020.**

**LOTE 01 – MATERIAIS HOSPITALARES PARA U.S.F DONA ENITE**

ITEM	QUANT.	MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO
1.	15	UND	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1 LT
2.	200	LT	AGUA OXIGENADA 3% (CURATIVO)
3.	25	CX	AGULHA DESCARTAVEL 0,55X20 C/100
4.	100	CX	AGULHA DESCARTAVEL 13X45 CX C/100
5.	100	CX	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 CX C/100
6.	100	CX	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 CX C/100
7.	500	CX	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 CX C/100
8.	314	LT	ALCOOL 70% HOSPITALAR 1000 ML CX 12
9.	100	UND	ALCOOL GEL ANTISEPTICO
10.	100	FR	ALCOOL IODADO 0,1% 1000 ML
11.	20	PCT	ALGODÃO PCT
12.	50	UND	AMOTOLIA
13.	02	UND	AMBU ADULTO
14.	02	UND	AMBU INFANTIL
15.	01	UND	AMALGAMADOR
16.	50	UND	APARELHO DE MEDIR PRESSÃO ARTERIAL C/ VELCRO COMPLETO C/ ESTETOSCOPIO + ESFIGNOMANOMETRO.
17.	20	UND	APARELHO DE MEDIR PRESSÃO DIGITAL PULSO
18.	10	UND	APARELHO DE MEDIR PRESSÃO PEDESTAL
19.	02	UND	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO 02 SAIDAS
20.	01	UND	APARELHO DE ULTRA – SOM C/ JATO DE BICARBONATO (ODONTOLOGICO)
21.	300	PCT	ATADURA CREPE 10 CM 3M 09 FIOS PCT/12
22.	300	PCT	ATADURA 15 CM 09 FIOS PCT C/12
23.	200	PCT	ATADURA 30 CM
24.	100	PCT	AVENTAL DESCRATAVEL
25.	02	UND	AVENTAL DE CHUMBO PUMB VELCRO
26.	08	UND	ARAMARIO VITRINE
27.	20	UND	BANDEJA INOX 1700 ML
28.	03	UND	BANCADA INOX 150X50
29.	02	UND	BALANÇA INFANTIL DIGITAL
30.	06	UND	BANCO MOCHO
31.	10	UND	BIOMBO
32.	50	UND	BOLSA DE COLOSTOMIA
33.	01	UND	CAMARA ESCURA (RX ODONTOLOGICO)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS – TO

34.	200	PCT	CAMPO OPERATORIO (COMPRESSA CIRURGICA)
35.	100	PCT	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/ RADIOPACO
36.	50	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 G C/100
37.	30	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 C/100
38.	50	PCT	CATETER TIPO OCULOS
39.	50	UND	CLAMP UMBILICAL
40.	02	UND	CARRO MARCA SIMPLES AÇO C/ GRADES LATERAIS SUPORTE DE SORO E COLCHONETE
41.	01	UND	CARRINHO DE EMERGÊNCIA
42.	01	UND	CARRINHO DE CURATIVO
43.	50	UND	COLAR CERVICAL ESPUMA
44.	10	UND	COLAR CERVICAL PERMANENTE PLASTICO G
45.	10	UND	COLAR CERVICAL PERMANENTE PALSTICO M
46.	10	UND	COLAR CERVICAL PERMANENTE PALSTICO P
47.	150	UND	COLETOR DE URINA DESCARTAVEL SISTEMA FECAHDO 2L
48.	500	UND	COLETOR UNIVERSAL 50ML
49.	20	UND	COLCHÃO HOSPITALAR D-33 NAPA IMPERMEAVEL SELADO 0,88X1,88X0,12
50.	10	UND	COMADRE INOX
51.	10	UND	COMPADRE INOX
52.	500	PCT	COMPRESSA DE GASES
53.	10	UND	CUBA REDONDA 8X4 INOX
54.	10	UND	CUBA RIM 26X12 INOX
55.	20	LT	DERGEMANTE
56.	500	CX	DESCARTEX 13 LT
57.	01	UND	DEFIBRILADOR CARDIACO EXTERNO AUTOMATICO
58.	05	UND	DIVA CLINICO DIMENÇÕES 1,80M COMP 0,65 CM LARG. 0,80CM
59.	5.000	UND	EQUIPO MICRO GOTAS C/ INJ FLEX
60.	3.500	UND	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJ FLEX
61.	07	UND	ESCADA 2 DEGRAUS EM AÇO INOX
62.	10	UND	ESCOVA CERVICAL ESTERIL INDIVIDUAL
63.	500	UND	ESPARADRAPO
64.	300	PCT	ESPATULA ABAXADOR DE LINGUA
65.	200	PCT	ESPATULA DE AYRES ESTERIL CX C/30
66.	05	CX	FIO DE SUTURA ALGODÃO Nº 2,0 AGULHADO CX C/100
67.	05	CX	FIO DE SUTTURA ALGIDÃO Nº 3,0 AGULHADO CX C/100
68.	05	CX	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 0,0 CX C/100
69.	05	CX	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 2,0 CX C/100
70.	05	CX	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 3,0 CX C/100
71.	05	CX	FIO DE SUTURA CARGUT SIMPLES Nº 0,0 CX C/100
72.	05	CX	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2,0 CX C/100
73.	05	CX	FIO DE SUTURA SIMPLES Nº 3,0 CX C/100
74.	10	CX	FIO DE SUTURA NYLON Nº 2,0 CX C/100
75.	10	CX	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3,0 CX C/100
76.	10	CX	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4,0 CX C/100
77.	10	CX	FIO DE SUTURA NYLON Nº 5,0 CX C/100
78.	200	UND	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALR 16X30
79.	50	UND	FITA MICROPORE 10X4,5
80.	150	UND	FITA P/ AUTOCLAVE 19X30
81.	100	UND	FITA P/ SELADORA
82.	500	CX	FITA P/ TESTE DE GLICEMIA ACCU CHECK ACTIVE CX C/50
83.	08	UND	FOCO CLINICO S/ ESPELHO FCM 500



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS – TO

84.	03	LT	FORMOL 40%
85.	01	UND	FOTOPOLIMIZADOR
86.	100	PCT	FRALDA GERIATRICA G
87.	100	PCT	FRALDA GERIATRICA M
88.	100	UND	GAROTE
89.	10	UND	GEL MASSAGEADOR C/ ALCANFOR OU ARNICA
90.	05	UND	HAMPER
91.	50	CX	INDICADOR BIOLOGICO CX C/50
92.	10	UND	KIT COMPLETO P/ OXIGENIO
93.	10	UND	KIT MASCARA P/ NEBULIZAÇÃO
94.	15	UND	LAMINA DE BISTURI Nº 11
95.	100	CX	LAMINA DE BISTURI Nº CX C/100
96.	100	CX	LAMINA P/ MICROSCOPIA FOSCA
97.	50	CX	LANCETA PICADORA
98.	10	UND	LANTERNA CLINICA
99.	02	UND	LARINGOSCOPIO
100.	50	ROLO	LENÇOL DESCARTAVEL
101.	40	UND	LIXO C/ PEDAL 40 LT
102.	03	UND	LIXO C/ PEDAL 72 LT
103.	500	UND	LUVA ESTERIL 6,5
104.	500	UND	LUVA ESTERIL 7,5
105.	500	UND	LUVA ESTERIL 8,0
106.	02	UND	MALETA P/ MEDICAMENTOS EMERGENCIA
107.	05	UND	MANOMETRO DE OXIGENIO COMPLETO
108.	55	CX	MASCARA CIRURGICA C/ ELASTICO DESCARTAVEL CX C/100
109.	50	UND	MASCARA DE AEROSOL ADULTO C/ RESERVATORIO
110.	50	UND	MASCARA DE AEROSOL INFANTIL C/ RESERVATORIO
111.	08	UND	MESA DE CABECEIRA C/ RODINHA
112.	12	UND	MESA AUXILIAR EM AÇO C/ RODIZIO (MESA DE MAYO)
113.	03	UND	NEGATOSCOPIO
114.	02	UND	OFTALMOSCOPIO
115.	02	UND	OTOSCOPIO
116.	04	UND	OXIMETRO DE PULSO
117.	10	UND	PAPEL GRAU CIRURGICO 120X100
118.	10	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO 150X100 BOB TUBULAR CX C/ 8
119.	05	UND	PAPEL GRAU CIRURGICO 250X100
120.	05	UND	PAPEL GRAU CIRURGICO 300X100
121.	05	UND	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM
122.	05	UND	PINÇA DENTE DE RATO 16 CM
123.	05	UND	PINÇA KELLY CURVA 16 CM
124.	05	UND	PINÇA KELLY RETA 16 CM
125.	500	UND	POLIFIX 2 VIAS (EQUIPO MULTIVIAS)
126.	50	LT	POLVIDINE
127.	20	UND	PORTA BISTURI Nº 24
128.	150	PCT	PRÓ PÉ DESCARTAVEL
129.	01	UND	REVELADOR RX ODONTOLOGICO
130.	04	UND	REGUA ANTROPOMETRICA
131.	20	CX	SCALP Nº 19 CX C/100
132.	100	CX	SCALP Nº 23 CX C/100
133.	100	CX	SCAPL Nº 25 CX C/100
134.	10	CX	SCALP Nº 27 CX C/100
135.	02	UND	SELADORA P/ BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS – TO

136.	500	CX	SERINGA C/ AGULHA P/ INSULINA 1ML CX C/100
137.	1.000	CX	SERINGA DESCRATVEL 10 ML C/ AGULHA CX C/100
138.	600	CX	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML C/ AGULHA CX C/100
139.	600	CX	SERINGA DESCRATAVEL 3ML C/ AGULHA CX C/100
140.	1.100	CX	SERINGA DESCARTAVEL 5ML C/ AGULHA CX C/100
141.	25	UND	SONDA FOLEY Nº 12
142.	25	UND	SONDA FOLEY Nº 14
143.	25	UND	SONDA FOLEY Nº 16
144.	25	UND	SONDA FOLEY Nº 18
145.	50	UND	SONDA NASOGASTRICA Nº 10
146.	50	UND	SONDA NASOGASTRICA Nº 12
147.	50	UND	SONDA NASOGASTRICA Nº 14
148.	50	UND	SONDA NASOGASTRICA Nº 16
149.	50	UND	SONDA NASOGASTRICA Nº 8
150.	50	UND	SONDA URETRAL Nº 18
151.	50	UND	SONDA URETRAL Nº 14
152.	50	UND	SONDA URETRAL Nº 16
153.	02	UND	SONAR (DETECTOR FETAL)
154.	50	UND	TERMOMETRO DIGITAL
155.	200	UND	TOCA DESCARTAVEL
156.	150	UND	TUBO SILICONE P/ OXIGENIO
157.	40.000	CP	AAS 100MG CART C/ 10 CX C/1000
158.	8.000	CP	ACIDO FOLICO 5MG
159.	3.000	CP	ALBENDAZOL 400MG (MASTIGAVEL)
160.	2.000	CP	ALBENDAZOL 400MG/ML CX C/45
161.	2.000	FR	AMBROXOL XAROPE ADULTO 6MG 100ML
162.	2.500	FR	AMBROXOL (PEDIATRICO)
163.	10.000	CP	AMIODARONA 200MG
164.	15.000	CX	AMITRIPTILINA 25MG CX C/20
165.	20.000	CAP	AMOXICILINA 500MG CX C/500
166.	2.000	ORA	AMOXICILINA 50MG/ML
167.	6.000	CP	ANLODIPINO CP 10MG CX C/ 500
168.	8.000	CP	ANLODIPINO 5MG
169.	30.000	CP	ATENOLOL 25MG
170.	25.000	CP	ATENOLOL 50MG CX C/600
171.	10.000	CP	AZITROMICINA 500MG CX C/150 CP
172.	10.000	CX	BUSCOPAM COMPOSTO CX C/20 CP
173.	8.000	GTS	BUSCOPAM COMPOSTO 6,67MG/ML + 333,4 MG/ML
174.	50.000	CP	CAPTOPRIL 25MG
175.	8.000	CP	CARBAMAZEPINA 200MG
176.	5.000	CP	CARBONATO DE CALCIO 500MG
177.	15	PÓ	CARVÃO VEGETAL ATIVADO
178.	15.000	CP	CARVEDILOL 12,5
179.	10.000	CP	CARVEDILOL 25MG
180.	15.000	CP	CARVEDILOL 3,125MG
181.	10.000	CP	CARVEDILOL 6,25 MG CX C/ 60 CP
182.	5.000	ORA	CEFALEXINA 50MG/ML
183.	20.000	CP	CEFALEXINA 500MG
184.	10.000	UND	CETOCONAZOL 200MG CX C/450
185.	15.000	CP	CIMETIDINA 200 MG
186.	20.000	CX	CIPROFLOXACINO 500MG CX C/500
187.	10.000	CP	COCLOBENZAPINA 5MG



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS – TO

188.	15.000	CP	CLONAZEPAM 2MG (RIVOTRIL)
189.	20.000	UND	DIAZEPAM 10MG CX C/30 CP EMS
190.	20.000	CP	DICLOFENACO DE POTASSIO
191.	20.000	CP	DICLOFENACO DE SODIO
192.	15.000	CP	DIGOXINA 0,25MG CX C/500
193.	10.000	CX	DIPIRONA SOD. 500MG CX C/500
194.	5.000	GTS	DIPIRONA 500MG
195.	25.000	CP	ENALAPRIL 10MG
196.	20.000	CP	ENALAPRIL 20MG
197.	25.000	CP	ENALAPRIL 5MG
198.	2.000	ORA	ERITROMICINA 50MG/ML
199.	5.000	CP	ESPIRINOLACTONA 100MG
200.	5.000	CP	ESPIRINOLACTONA 25MG
201.	5.000	CP	ESPIRINOLACTONA 50MG
202.	15.000	UND	FENOBARBITAL CP 100MG CX C/100
203.	30.000	CP	FERNEGAM 25MG (POMETAZINA)
204.	10.000	CX	FLUCONAZOL 150MG CPS CX C/100
205.	10.000	CX	FLUOXETINA CAP 20MG CX C/500
206.	30.000	CP	FUROSEMIDA 40MG
207.	45.000	CP	GLIBENCLAMIDA 5MG
208.	10.000	CP	HALDOL 5MG
209.	70.000	CP	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG
210.	1.000	XRP	HIDROXIDO DE ALUMINIO
211.	10.000	CP	HISTAMIM 2MG
212.	5.000	XRP	HISTAMIM 2MG/5ML
213.	8.000	CP	IBUPROFENO 600MG
214.	5.000	GTS	IBUPROFENO 600MG
215.	10.000	CP	LORATADINA 10MG
216.	5.000	XRP	LORATADINA 1MG/ML
217.	15.000	CP	LOSARTANA 100MG
218.	60.000	CP	LOSARTANA POTASSICA 50MG
219.	2.500	GTS	LUFTAL 75MG/ML (SIMETICONA)
220.	3.000	GTS	MENBENDAZOL 20MG/ML
221.	15.000	CP	METFORMINA 500MG
222.	45.000	CP	METFORMINA 850MG
223.	40.000	CP	METILDOPA 500MG
224.	8.000	CP	METRONIDAZOL 400MG
225.	1.000	ORA	METRONIDAZOL 40MG/ML
226.	8.000	CP	NIFEDIPINO 10MG
227.	10.000	CP	NIFEDIPINO 20MG
228.	10.000	CP	NIMESULIDA 100MG
229.	15.000	CP	OMEPRAZOL CAP 20MG CX C/560
230.	15.000	FR	PARACETAMOL GTS 200MG/ML CX C/200
231.	20.000	CP	PARACETAMOL 750MG CX C/480
232.	10.000	CP	PIROXICAN CAP 20MG CART/ 15 CX C/450
233.	5.000	CP	PLASIL 10MG (METOCLOPRAMIDA)
234.	2.000	GTS	PLASIL 1MG/ML (METOCLOPRAMIDA)
235.	2.000	ORA	PREDNISOLONA 3MG/ML
236.	5.000	CP	PREDNISONA 20MG
237.	8.000	CP	PROPRANOLOL 40MG
238.	15.000	CP	RANITIDINA CP 150MG
239.	500	UND	SALBUTAMOL 120,5MG/DOSE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS – TO

240.	6.000	CP	SINVASTATINA 20MG
241.	1.800	UND	SORO REIDRATAÇÃO ORAL
242.	800	UND	SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRIMA 200MG + 40MG
243.	800	CP	SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG
244.	300	CX	SULFATO FERROSO 40MG CX C/500 CP
245.	3.500	CP	SULFATO FERROSO
246.	500	CRM	ACICLOVIR 50MG 10G
247.	20	CLR	ARGIROL
248.	60	FR	ATROVENTE SOL. 0,25MG/ML 20ML
249.	60	UND	BECLOMETASONA 100MG
250.	60	GTS	BEROTEC (INALAÇÃO)
251.	100	GTS	CERUMIM
252.	4.000	CRM	CETOCONAZOL 10MG/G
253.	24	UND	CLORANFENICOL
254.	3.000	GEL	DICLOFENACO DIETILAMONIO
255.	05	LT	FORMOL
256.	24	SPS	FLEET ENEMA
257.	1.000	PMD	KOLLAGENASE
258.	50	SPY	LIDOCAINA 2%
259.	300	GEL	LIDOCAINA 2%
260.	1.000	BI	METRONIDAZOL GELEIA VAG. 100MG CX C/50
261.	2.000	PMD	METRONIDAZOL + NISTATINA
262.	2.000	BI	NEOMICINA – BACITRACINA POM 10 G CX C/100
263.	1.500	CRM	NISTATINA CR VG
264.	600	PMD	NITRATO DE PRATA 500MG
265.	500	PMD	NITROFURAZONA 500MG
266.	2.000	PST	PERMAGANATO
267.	1.000	UND	SULFADIAZINA PRATA 10MG 50 G
268.	50	CLR	TRATACAINA + FENILEFRINA
269.	200	FR	AGUA DESTILADA 100ML
270.	3.000	AMP	AGUA DESTILADA 10ML
271.	3.000	AMP	AGUA DESTILADA 5ML
272.	500	AMP	AMINOFILINA 24MG/ML
273.	300	AMP	AMIODARONA 150MG/3ML
274.	2.000	PÓ	AMPICILINA 1G
275.	1.500	AMP	AMPICILINA 500MG
276.	3.600	PÓ	BENZETACIL 1200UI
277.	3.000	PÓ	BENZETACIL 600UI
278.	2.000	AMP	BROMOPRIDA INJ. 10MG/2ML CX C/100
279.	5.000	AMP	BUSCOPAM COMPOSTO
280.	3.000	AMP	BUSCOPAM SIMPLES
281.	2.500	PÓ	CEFALOTINA 1G
282.	3.000	PÓ	CEFTRIAXONA 1G
283.	2.500	PÓ	CEFTRIAXONA 500MG/ML
284.	1.000	AMP	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML CX C/120
285.	600	PÓ	CLORANFENICOL 1G
286.	2.010	AMP	CLORETO DE POTASSIO 15% 10ML
287.	5.000	AMP	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML
288.	3.000	AMP	CLORETO DE SODIO 20% 10ML
289.	500	AMP	CLORPROMAZINA 25MG/ML
290.	3.000	AMP	COMPLEXO B 100MG/ML
291.	1.500	AMP	DESLANOL 0,2MG/ML



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS – TO

292.	1.500	UND	DEXAMETASONA INJ 2MG 50 XIML
293.	2.000	AMP	DEXAMETASONA 4MG/ML
294.	1.000	UND	DIAZEPAM 10MG CX C/30 CP HIPOLDOR
295.	3.000	CX	DICLOFENACO DE SODIO INJ. 75MG 100X 3ML
296.	2.000	AMP	DIPIRONA 500MG/ML
297.	500	AMP	DOLOSAL 50MG/ML
298.	500	AMP	DOPAMINA 5MG/ML
299.	500	AMP	DOLANTINA (PETIDINA) 50MG ML
300.	1.000	AMP	DRAMIM B6 50MG/ML
301.	500	AMP	EPINEFRINA 1MG/ML (ADRENALINA)
302.	500	AMP	ETILEFRINA 10MG/ML (EFORTIL)
303.	500	CX	FENOBARBITAL CP 100MG CX C/200
304.	2.000	AMP	FERNEGAM 50MG/ML (PROMETAZINA)
305.	2.700	UND	FUROSEMIDA 10MG/ML SOL. INJ CX C/50
306.	2.000	AMP	GETAMICINA 40MG/ML
307.	1.500	UND	GETAMICINA 80MG/2ML CX C/50
308.	1.500	AMP	GLICOSE 25% 10ML
309.	800	AMP	GLUCANATO DE CALCIO 10%
310.	500	AMP	HALDOL 5MG/ML
311.	1.000	PÓ	HIDROCORTISONA 100MG/ML
312.	1.500	PÓ	HIDROCROTIZONA 500MG/ML
313.	300	CX	LIDOCAINA 2% SEM VASO CONSTRICTOR 25X20ML
314.	200	AMP	METERGIN
315.	250	FR	METRONIDAZOL 25MG/ML
316.	200	AMP	MIDAZOLAM 15MG/3ML
317.	100	AMP	MORFINA 10MG
318.	100	AMP	NEOMICINA 0,50%
319.	700	UND	OMEPRAZOL 40MG INJ L.V. 50 F/A + DIL 10ML
320.	2.000	AMP	PLASIL 10MG/ML (METOCLOPRAMIDA)
321.	2.500	AMP	RANITIDINA 25MG/ML
322.	150	AMP	SALBUTAMOL 0,5MG/ML
323.	100	AMP	SALBUTAMOL 6MG/ML
324.	100	FR	SOLUÇÃO MONITOL 20%
325.	2.000	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML CX C/50
326.	2.500	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML CX C/48
327.	3.000	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML
328.	1.500	FR	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML
329.	1.500	FR	SORO GLICOSADO 5% 500ML CX C/30
330.	2.000	FR	SORO GLICOSADO 5% 250ML
331.	2.000	FR	SORO GLICOSADO 5% 500ML
332.	2.000	CX	SORO RINGER LACT 500ML CX C/30
333.	2.000	FR	SORO RINGER SIMPLES 500ML
334.	2.000	PÓ	TENOXICAM 20MG/ML
335.	2.000	PÓ	TENOXICAM 40MG/ML
336.	2.000	AMP	TRAMAL 100MG/ML
337.	800	AMP	TRANSAMIM
338.	50	FR	VASILINA LIQUIDA
339.	2.000	AMP	VITAMINA C 500MG/5ML
340.	1.000	AMP	VITAMINA K 10MG/ML
341.	503	LT	AGUA P/ AUTOCLAVE
342.	05	PCT	ALGODÃO ROLETE DENTAL C/100 LT
343.	10	CX	ANESTESICO LIDOCAINA 2% EPINEF



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS – TO

344.	02	CX	APLICADOR MICROBRUSH M
345.	04	UND	BICARBONATO DE SOD. ODONTOLOGICO
346.	10	UND	BROCA 1015 DIAN CHAMPION ESFERICA
347.	10	UND	BROCAS ALTA ROTAÇÃO 1011
348.	10	UND	BROCAS LATA ROTAÇÃO 1014
349.	03	UND	BROCAS BAIXA ROTAÇÃO Nº 2
350.	05	UND	BROCAS BAIXA ROTAÇÃO Nº 4
351.	05	UND	BROCAS BAIXA ROTAÇÃO Nº 6
352.	05	UND	CARBONO P/ ARTICULAÇÃO
353.	200	UND	ESCOVA ADULTO
354.	200	UND	ESCOVA INFANTIL
355.	12	UND	ESPELHO CLINICO
356.	01	UND	EUGENOL
357.	10	CX	FIO DE SEDA TRANÇADO PRETO 3/0
358.	01	UND	FLUOR GEL
359.	01	UND	FORMO CRESOL
360.	05	PCT	GAZES (COMPRESSA GAZE 7,5X7,5CM 8D 9F PCT/500
361.	10	PCT	GORRO (TOUCA)
362.	01	UND	HIDROC
363.	01	UND	HIDROXIDO DE CALCIO P.A
364.	01	UND	IONOMERO DE VIDRO
365.	01	UND	IRM
366.	01	CX	LIMA ENDODONTICA KERR 1º SERIE 31MM
367.	01	EM	LIXAS P/ POLIMENTO RESINA
368.	01	FR	LUBRIFICANTE P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO
369.	01	UND	MALETA PLASTICA P/ MEDICAMENTOS UMA BANDEJA 11 DIVISÕES
370.	20	PCT	MASCARA PCT C/50
371.	05	UND	MATRIZ DE AÇO 0,5
372.	02	UND	PAPEL P/ AUTOCLAVE 200X100
373.	01	UND	PARAMANOCLOROFENOL
374.	02	UND	PÓ P/ AMALGAMA
375.	01	UND	PRIME BOND 2.1
376.	01	UND	RESINA A3 (Z100 OU CHARISMA)
377.	05	PCT	SUGADOR DESCARTAVEL 40X1 COLORIDO
378.	10	UND	TAÇAS DE BORRACHA
379.	01	PCT	TIRAS DE POLIESTER
380.	10	UND	BROCA 1012
381.	210	CX	LUVA DE PROCED. MEDIA CX C/100
382.	280	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P CX C/100
383.	10.000	CP	CLORPROMAZINA 100MG
384.	5.000	CX	PREDNISONA 5MG
385.	5.000	CRM	DEXAMETASONA 1MG/G
386.	500	UND	COLETOR DE SANGUE TAMPA CINZA DE GLICOSE A VACUO
387.	500	UND	COLETOR DE HEMOGRAMA TAMPA ROSCA A VACUO
388.	05	UND	AGULHA GENGIVAL ESTERIL DESCARTAVEL TAMANHO 30G
389.	02	UND	BROCA ZEKRIA
390.	05	UND	JALECO MANGA LONGA TAMANHO G
391.	05	UND	MATRIZ DE AÇO 0,7
392.	01	UND	RESINA A2 (Z100 OU CHARISMA)
393.	06	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G
394.	150	UND	OLEO DE MASSAGEM 150 ML
395.	100	UND	GEL DE ARNICA OU CANFORA 200 GR



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS – TO

396.	100	UND	POMADA DICLOFENACO
397.	04	CX	OXCARBAZEPINA 300 MG 30 CP
398.	03	UND	AZATIOPINA 50 MG
399.	04	UND	MESACOL 800 MG
400.	04	CX	MESACOL SUPOSITORIO 500 MG CX
401.	150	UND	ELETRODO ADESIVADO 5X5 CM
402.	02	UND	FAIXA THERABAND
403.	08	UND	FITA DE BANDAGEM COR BEGE 5CMX5M
404.	06	UND	FITA DE BANDAGEM COR PRETA 5CMX5M
405.	06	UND	FITA DE BANDAGEM COR ROSA 5CMX5M
406.	300	UND	ELETRODO VALUTRODE C/ ADESIVO 8X13 CM
407.	2.500	UND	DEXAMETASONA CREME 10G CX C/10
408.	1.000	UND	HIDROCORTISONA ACETADO DE 10 MG 1%
409.	500	UND	BECLOMETASONA DIPIRONA SPRAY NASAL 50 MCG/DOSE
410.	500	UND	BUDESONIDA SPRAY NASAL
411.	01	UND	DEXAMETASONA 0,1% FR 5ML
412.	300	UND	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA SUSPENSSÃO 5ML
413.	500	UND	HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B
414.	10.000	UND	LUFTAL 40MG (SIMETICONA) CP
415.	10.000	CP	BROMOPRIDA 10MG
416.	3.000	UND	BROMOPRIDA SOL ORAL 4MG/ML
417.	3.000	UND	NIMESULIDA SUSPENSSÃO GOTAS 15MG/ML
418.	4.500	UND	LOPERAMIDA 2MG CP
419.	15.000	UND	MULTIVITAMINICO CP
420.	3.000	UND	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG CP
421.	20.000	UND	CETOPROFENO 150MG CP
422.	20.000	UND	METILDOPA 250MG
423.	4.000	UND	ACICLOVIR 400MG CP
424.	4.000	UND	ACICLOVIR 200MG CP
425.	7.000	UND	DOXICILINA 100 MG CP
426.	10.000	UND	AMOXICILINA + CLAVULANATO (POTASSICA) 500MG + 125MG CP
427.	2.000	UND	AMOXICILINA + CLAVULANATO SUSP. ORAL 250MG + 62,5MG/ML FR.MIN 75ML
428.	5.000	UND	CLARITROMICINA 250MG CP
429.	5.000	UND	CLARITROMICINA 500MG CP
430.	5.000	UND	LEVOFLOXACINO 500MG CP
431.	01	UND	ITRACONAZOL 100MG CAPSULA
432.	10.000	UND	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG CP
433.	3.000	UND	ACIDO VALPROICO 250MG CAPSULA
434.	3.000	UND	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG CP
435.	2.000	UND	NITROFURANTOINA SUSP. ORAL 5MG/ML 120ML FRASCO
436.	5.000	UND	NITROFURANTOINA 100MG CAPSULA
437.	5.000	UND	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG CP
438.	5.000	UND	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG CP
439.	5.000	UND	CARBONATO DE LITIO 300MG CP
440.	3.000	UND	HIDROXIZINA, CLORIDRATO 2MG/ML 100ML FRASCO
441.	7.000	UND	HIDROXIZINA, CLORIDRATO 25MG CP
442.	10.000	CP	METRONIDAZOL 250MG
443.	3.000	UND	IVERMECTINA 6MG CP
444.	3.000	UND	ACETILCISTEINA XAROPE 20MG/ML MINIMO 100ML FRASCO
445.	3.000	UND	ALOPURINOL CP 100MG CART/15
446.	3.000	UND	ALOPURINOL 300MG



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS – TO

447.	3000	FR	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL
448.	7.000	UND	CARBAMAZEPINA CP 400MG CX C/200
449.	300	UND	OCITOCINA (OXITOCINA) SOL. INJ. 5ML/AMP 1ML
450.	300	UND	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO SOL. INJ. 2MG/ML F/A
451.	1.500	UND	CETOPROFENO SOL. INTRAVENOSA 100MG FRASCO AMPOLA
452.	2.000	UND	CACEBROFELINA XAROPE 50MG/5ML
453.	7.000	UND	TENOXICAN 15MG CP

**DA ENTREGA:** Os materiais deverão ser entregues de acordo com a solicitação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS - TO, em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da respectiva nota de empenho no Almoarifado da Prefeitura Municipal, ou de acordo com a necessidade do órgão interessado ou na sede do órgão interessado.

- **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS** quanto à descrição dos materiais entrarem em contato com a Comissão Permanente de Licitação.
- Obrigatoriamente os materiais a serem ofertados deverão ser de 1ª qualidade, obedecendo a sua descrição.
- Quando da entrega do objeto por parte da licitante, for detectado que o mesmo não apresenta características e especificações conforme exigidos no edital e/ou não apresentem 1ª qualidade, o licitante deverá substituir por outro que atenda sem ônus adicionais para a Administração Pública.

02) Condições de Pagamento (mínimo 30 dias, contados da data da entrega e emissão da

Nota Fiscal): \_\_\_\_\_.

03) Local para entrega: Secretária Municipal de Saúde do Município de Aurora do Tocantins.

---

HUDSON CARDOSO SEVERO  
Pregoeiro



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS – TO

**ANEXO II  
PROPOSTA  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 05/2020 - FMS**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto acatando todas as estipulações consignadas no Edital:

**NOME DO PROPONENTE:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ DO PROPONENTE:**

**TELEFONE:**

**LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS DE LABORATÓRIO, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.**

ITEM	QUANT.	MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1.	15	UND	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1 LT	R\$	R\$
2.	200	LT	AGUA OXIGENADA 3% (CURATIVO)	R\$	R\$
3.	25	CX	AGULHA DESCARTAVEL 0,55X20 C/100	R\$	R\$
4.	100	CX	AGULHA DESCARTAVEL 13X45 CX C/100	R\$	R\$
5.	100	CX	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 CX C/100	R\$	R\$
6.	100	CX	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 CX C/100	R\$	R\$
7.	500	CX	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 CX C/100	R\$	R\$
8.	314	LT	ALCOOL 70% HOSPITALAR 1000 ML CX 12	R\$	R\$
9.	100	UND	ALCOOL GEL ANTISEPTICO	R\$	R\$
10.	100	FR	ALCOOL IODADO 0,1% 1000 ML	R\$	R\$
11.	20	PCT	ALGODÃO PCT	R\$	R\$
12.	50	UND	AMOTOLIA	R\$	R\$
13.	02	UND	AMBU ADULTO	R\$	R\$
14.	02	UND	AMBU INFANTIL	R\$	R\$
15.	01	UND	AMALGAMADOR	R\$	R\$
16.	50	UND	APARELHO DE MEDIR PRESSÃO ARTERIAL C/ VELCRO COMPLETO C/ ESTETOSCOPIO + ESFIGNOMANOMETRO.	R\$	R\$
17.	20	UND	APARELHO DE MEDIR PRESSÃO DIGITAL PULSO	R\$	R\$
18.	10	UND	APARELHO DE MEDIR PRESSÃO PEDESTAL	R\$	R\$
19.	02	UND	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO 02 SAIDAS	R\$	R\$
20.	01	UND	APARELHO DE ULTRA – SOM C/ JATO DE BICARBONATO (ODONTOLOGICO)	R\$	R\$
21.	300	PCT	ATADURA CREPE 10 CM 3M 09 FIOS PCT/12	R\$	R\$
22.	300	PCT	ATADURA 15 CM 09 FIOS PCT C/12	R\$	R\$
23.	200	PCT	ATADURA 30 CM	R\$	R\$
24.	100	PCT	AVENTAL DESCRATAVEL	R\$	R\$
25.	02	UND	AVENTAL DE CHUMBO PUMB VELCRO	R\$	R\$
26.	08	UND	ARAMARIO VITRINE	R\$	R\$
27.	20	UND	BANDEJA INOX 1700 ML	R\$	R\$
28.	03	UND	BANCADA INOX 150X50	R\$	R\$
29.	02	UND	BALANÇA INFANTIL DIGITAL	R\$	R\$
30.	06	UND	BANCO MOCHO	R\$	R\$
31.	10	UND	BIOMBO	R\$	R\$





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS – TO

32.	50	UND	BOLSA DE COLOSTOMIA	R\$	R\$
33.	01	UND	CAMARA ESCURA (RX ODONTOLOGICO)	R\$	R\$
34.	200	PCT	CAMPO OPERATORIO (COMPRESSA CIRURGICA)	R\$	R\$
35.	100	PCT	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/ RADIOPACO	R\$	R\$
36.	50	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 G C/100	R\$	R\$
37.	30	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 C/100	R\$	R\$
38.	50	PCT	CATETER TIPO OCULOS	R\$	R\$
39.	50	UND	CLAMP UMBILICAL	R\$	R\$
40.	02	UND	CARRO MARCA SIMPLES AÇO C/ GRADES LATERAIS SUPORTE DE SORO E COLCHONETE	R\$	R\$
41.	01	UND	CARRINHO DE EMERGÊNCIA	R\$	R\$
42.	01	UND	CARRINHO DE CURATIVO	R\$	R\$
43.	50	UND	COLAR CERVICAL ESPUMA	R\$	R\$
44.	10	UND	COLAR CERVICAL PERMANENTE PLASTICO G	R\$	R\$
45.	10	UND	COLAR CERVICAL PERMANENTE PALSTICO M	R\$	R\$
46.	10	UND	COLAR CERVICAL PERMANENTE PALSTICO P	R\$	R\$
47.	150	UND	COLETOR DE URINA DESCARTAVEL SISTEMA FECAHDO 2L	R\$	R\$
48.	500	UND	COLETOR UNIVERSAL 50ML	R\$	R\$
49.	20	UND	COLCHÃO HOSPITALAR D-33 NAPA IMPERMEAVEL SELADO 0,88X1,88X0,12	R\$	R\$
50.	10	UND	COMADRE INOX	R\$	R\$
51.	10	UND	COMPADRE INOX	R\$	R\$
52.	500	PCT	COMPRESSA DE GASES	R\$	R\$
53.	10	UND	CUBA REDONDA 8X4 INOX	R\$	R\$
54.	10	UND	CUBA RIM 26X12 INOX	R\$	R\$
55.	20	LT	DERGEMANTE	R\$	R\$
56.	500	CX	DESCARTEX 13 LT	R\$	R\$
57.	01	UND	DEFIBRILADOR CARDIACO EXTERNO AUTOMATICO	R\$	R\$
58.	05	UND	DIVA CLINICO DIMENÇÕES 1,80M COMP 0,65 CM LARG. 0,80CM	R\$	R\$
59.	5.000	UND	EQUIPO MICRO GOTAS C/ INJ FLEX	R\$	R\$
60.	3.500	UND	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJ FLEX	R\$	R\$
61.	07	UND	ESCADA 2 DEGRAUS EM AÇO INOX	R\$	R\$
62.	10	UND	ESCOVA CERVICAL ESTERIL INDIVIDUAL	R\$	R\$
63.	500	UND	ESPARADRAPO	R\$	R\$
64.	300	PCT	ESPATULA ABAXADOR DE LINGUA	R\$	R\$
65.	200	PCT	ESPATULA DE AYRES ESTERIL CX C/30	R\$	R\$
66.	05	CX	FIO DE SUTURA ALGODÃO Nº 2,0 AGULHADO CX C/100	R\$	R\$
67.	05	CX	FIO DE SUTURA ALGIDÃO Nº 3,0 AGULHADO CX C/100	R\$	R\$
68.	05	CX	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 0,0 CX C/100	R\$	R\$
69.	05	CX	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 2,0 CX C/100	R\$	R\$
70.	05	CX	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 3,0 CX C/100	R\$	R\$
71.	05	CX	FIO DE SUTURA CARGUT SIMPLES Nº 0,0 CX C/100	R\$	R\$
72.	05	CX	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2,0 CX C/100	R\$	R\$
73.	05	CX	FIO DE SUTURA SIMPLES Nº 3,0 CX C/100	R\$	R\$
74.	10	CX	FIO DE SUTURA NYLON Nº 2,0 CX C/100	R\$	R\$
75.	10	CX	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3,0 CX C/100	R\$	R\$
76.	10	CX	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4,0 CX C/100	R\$	R\$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS – TO

77.	10	CX	FIO DE SUTURA NYLON Nº 5,0 CX C/100	R\$	R\$
78.	200	UND	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALR 16X30	R\$	R\$
79.	50	UND	FITA MICROPORE 10X4,5	R\$	R\$
80.	150	UND	FITA P/ AUTOCLAVE 19X30	R\$	R\$
81.	100	UND	FITA P/ SELADORA	R\$	R\$
82.	500	CX	FITA P/ TESTE DE GLICEMIA ACCU CHECK ACTIVE CX C/50	R\$	R\$
83.	08	UND	FOCO CLINICO S/ ESPELHO FCM 500	R\$	R\$
84.	03	LT	FORMOL 40%	R\$	R\$
85.	01	UND	FOTOPOLIMIZADOR	R\$	R\$
86.	100	PCT	FRALDA GERIATRICA G	R\$	R\$
87.	100	PCT	FRALDA GERIATRICA M	R\$	R\$
88.	100	UND	GAROTE	R\$	R\$
89.	10	UND	GEL MASSAGEADOR C/ ALCANFOR OU ARNICA	R\$	R\$
90.	05	UND	HAMPER	R\$	R\$
91.	50	CX	INDICADOR BIOLOGICO CX C/50	R\$	R\$
92.	10	UND	KIT COMPLETO P/ OXIGENIO	R\$	R\$
93.	10	UND	KIT MASCARA P/ NEBULIZAÇÃO	R\$	R\$
94.	15	UND	LAMINA DE BISTURI Nº 11	R\$	R\$
95.	100	CX	LAMINA DE BISTURI Nº CX C/100	R\$	R\$
96.	100	CX	LAMINA P/ MICROSCOPIA FOSCA	R\$	R\$
97.	50	CX	LANCETA PICADORA	R\$	R\$
98.	10	UND	LANTERNA CLINICA	R\$	R\$
99.	02	UND	LARINGOSCOPIO	R\$	R\$
100.	50	ROLO	LENÇOL DESCARTAVEL	R\$	R\$
101.	40	UND	LIXO C/ PEDAL 40 LT	R\$	R\$
102.	03	UND	LIXO C/ PEDAL 72 LT	R\$	R\$
103.	500	UND	LUVA ESTERIL 6,5	R\$	R\$
104.	500	UND	LUVA ESTERIL 7,5	R\$	R\$
105.	500	UND	LUVA ESTERIL 8,0	R\$	R\$
106.	02	UND	MALETA P/ MEDICAMENTOS EMERGENCIA	R\$	R\$
107.	05	UND	MANOMETRO DE OXIGENIO COMPLETO	R\$	R\$
108.	55	CX	MASCARA CIRURGICA C/ ELASTICO DESCARTAVEL CX C/100	R\$	R\$
109.	50	UND	MASCARA DE AEROSOL ADULTO C/ RESERVATORIO	R\$	R\$
110.	50	UND	MASCARA DE AEROSOL INFANTIL C/ RESERVATORIO	R\$	R\$
111.	08	UND	MESA DE CABECEIRA C/ RODINHA	R\$	R\$
112.	12	UND	MESA AUXILIAR EM AÇO C/ RODIZIO (MESA DE MAYO)	R\$	R\$
113.	03	UND	NEGATOSCOPIO	R\$	R\$
114.	02	UND	OFTALMOSCOPIO	R\$	R\$
115.	02	UND	OTOSCOPIO	R\$	R\$
116.	04	UND	OXIMETRO DE PULSO	R\$	R\$
117.	10	UND	PAPEL GRAU CIRURGICO 120X100	R\$	R\$
118.	10	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO 150X100 BOB TUBULAR CX C/ 8	R\$	R\$
119.	05	UND	PAPEL GRAU CIRURGICO 250X100	R\$	R\$
120.	05	UND	PAPEL GRAU CIRURGICO 300X100	R\$	R\$
121.	05	UND	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM	R\$	R\$
122.	05	UND	PINÇA DENTE DE RATO 16 CM	R\$	R\$
123.	05	UND	PINÇA KELLY CURVA 16 CM	R\$	R\$
124.	05	UND	PINÇA KELLY RETA 16 CM	R\$	R\$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS – TO

125.	500	UND	POLIFIX 2 VIAS (EQUIPO MULTIVIAS)	R\$	R\$
126.	50	LT	POLVIDINE	R\$	R\$
127.	20	UND	PORTA BISTURI Nº 24	R\$	R\$
128.	150	PCT	PRÓ PÉ DESCARTAVEL	R\$	R\$
129.	01	UND	REVELADOR RX ODONTOLOGICO	R\$	R\$
130.	04	UND	REGUA ANTOPOMETRICA	R\$	R\$
131.	20	CX	SCALP Nº 19 CX C/100	R\$	R\$
132.	100	CX	SCALP Nº 23 CX C/100	R\$	R\$
133.	100	CX	SCAPL Nº 25 CX C/100	R\$	R\$
134.	10	CX	SCALP Nº 27 CX C/100	R\$	R\$
135.	02	UND	SELADORA P/ BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO	R\$	R\$
136.	500	CX	SERINGA C/ AGULHA P/ INSULINA 1ML CX C/100	R\$	R\$
137.	1.000	CX	SERINGA DESCRATVEL 10 ML C/ AGULHA CX C/100	R\$	R\$
138.	600	CX	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML C/ AGULHA CX C/100	R\$	R\$
139.	600	CX	SERINGA DESCRATAVEL 3ML C/ AGULHA CX C/100	R\$	R\$
140.	1.100	CX	SERINGA DESCARTAVEL 5ML C/ AGULHA CX C/100	R\$	R\$
141.	25	UND	SONDA FOLEY Nº 12	R\$	R\$
142.	25	UND	SONDA FOLEY Nº 14	R\$	R\$
143.	25	UND	SONDA FOLEY Nº 16	R\$	R\$
144.	25	UND	SONDA FOLEY Nº 18	R\$	R\$
145.	50	UND	SONDA NASOGASTRICA Nº 10	R\$	R\$
146.	50	UND	SONDA NASOGASTRICA Nº 12	R\$	R\$
147.	50	UND	SONDA NASOGASTRICA Nº 14	R\$	R\$
148.	50	UND	SONDA NASOGASTRICA Nº 16	R\$	R\$
149.	50	UND	SONDA NASOGASTRICA Nº 8	R\$	R\$
150.	50	UND	SONDA URETRAL Nº 18	R\$	R\$
151.	50	UND	SONDA URETRAL Nº 14	R\$	R\$
152.	50	UND	SONDA URETRAL Nº 16	R\$	R\$
153.	02	UND	SONAR (DETECTOR FETAL)	R\$	R\$
154.	50	UND	TERMOMETRO DIGITAL	R\$	R\$
155.	200	UND	TOCA DESCARTAVEL	R\$	R\$
156.	150	UND	TUBO SILICONE P/ OXIGENIO	R\$	R\$
157.	40.000	CP	AAS 100MG CART C/ 10 CX C/1000	R\$	R\$
158.	8.000	CP	ACIDO FOLICO 5MG	R\$	R\$
159.	3.000	CP	ALBENDAZOL 400MG (MASTIGAVEL)	R\$	R\$
160.	2.000	CP	ALBENDAZOL 400MG/ML CX C/45	R\$	R\$
161.	2.000	FR	AMBROXOL XAROPE ADULTO 6MG 100ML	R\$	R\$
162.	2.500	FR	AMBROXOL (PEDIATRICO)	R\$	R\$
163.	10.000	CP	AMIODARONA 200MG	R\$	R\$
164.	15.000	CX	AMITRIPTILINA 25MG CX C/20	R\$	R\$
165.	20.000	CAP	AMOXICILINA 500MG CX C/500	R\$	R\$
166.	2.000	ORA	AMOXICILINA 50MG/ML	R\$	R\$
167.	6.000	CP	ANLODIPINO CP 10MG CX C/ 500	R\$	R\$
168.	8.000	CP	ANLODIPINO 5MG	R\$	R\$
169.	30.000	CP	ATENOLOL 25MG	R\$	R\$
170.	25.000	CP	ATENOLOL 50MG CX C/600	R\$	R\$
171.	10.000	CP	AZITROMICINA 500MG CX C/150 CP	R\$	R\$
172.	10.000	CX	BUSCOPAM COMPOSTO CX C/20 CP	R\$	R\$
173.	8.000	GTS	BUSCOPAM COMPOSTO 6,67MG/ML + 333,4 MG/ML	R\$	R\$
174.	50.000	CP	CAPTOPRIL 25MG	R\$	R\$
175.	8.000	CP	CARBAMAZEPINA 200MG	R\$	R\$
176.	5.000	CP	CARBONATO DE CALCIO 500MG	R\$	R\$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS – TO

177.	15	PÓ	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	R\$	R\$
178.	15.000	CP	CARVEDIOL 12,5	R\$	R\$
179.	10.000	CP	CARVEDIOL 25MG	R\$	R\$
180.	15.000	CP	CARVEDIOL 3,125MG	R\$	R\$
181.	10.000	CP	CARVEDIOL 6,25 MG CX C/ 60 CP	R\$	R\$
182.	5.000	ORA	CEFALEXINA 50MG/ML	R\$	R\$
183.	20.000	CP	CEFALEXINA 500MG	R\$	R\$
184.	10.000	UND	CETOCONAZOL 200MG CX C/450	R\$	R\$
185.	15.000	CP	CIMETIDINA 200 MG	R\$	R\$
186.	20.000	CX	CIPROFLOXACINO 500MG CX C/500	R\$	R\$
187.	10.000	CP	COCLOBENZAPINA 5MG	R\$	R\$
188.	15.000	CP	CLONAZEPAM 2MG (RIVOTRIL)	R\$	R\$
189.	20.000	UND	DIAZEPAM 10MG CX C/30 CP EMS	R\$	R\$
190.	20.000	CP	DICLOFENACO DE POTASSIO	R\$	R\$
191.	20.000	CP	DICLOFENACO DE SODIO	R\$	R\$
192.	15.000	CP	DIGOXINA 0,25MG CX C/500	R\$	R\$
193.	10.000	CX	DIPIRONA SOD. 500MG CX C/500	R\$	R\$
194.	5.000	GTS	DIPIRONA 500MG	R\$	R\$
195.	25.000	CP	ENALAPRIL 10MG	R\$	R\$
196.	20.000	CP	ENALAPRIL 20MG	R\$	R\$
197.	25.000	CP	ENALAPRIL 5MG	R\$	R\$
198.	2.000	ORA	ERITROMICINA 50MG/ML	R\$	R\$
199.	5.000	CP	ESPIRINOLACTONA 100MG	R\$	R\$
200.	5.000	CP	ESPIRINOLACTONA 25MG	R\$	R\$
201.	5.000	CP	ESPIRINOLACTONA 50MG	R\$	R\$
202.	15.000	UND	FENOBARBITAL CP 100MG CX C/100	R\$	R\$
203.	30.000	CP	FERNEGAM 25MG (POMETAZINA)	R\$	R\$
204.	10.000	CX	FLUCONAZOL 150MG CPS CX C/100	R\$	R\$
205.	10.000	CX	FLUOXETINA CAP 20MG CX C/500	R\$	R\$
206.	30.000	CP	FUROSEMIDA 40MG	R\$	R\$
207.	45.000	CP	GLIBENCLAMIDA 5MG	R\$	R\$
208.	10.000	CP	HALDOL 5MG	R\$	R\$
209.	70.000	CP	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	R\$	R\$
210.	1.000	XRP	HIDROXIDO DE ALUMINIO	R\$	R\$
211.	10.000	CP	HISTAMIM 2MG	R\$	R\$
212.	5.000	XRP	HISTAMIM 2MG/5ML	R\$	R\$
213.	8.000	CP	IBUPROFENO 600MG	R\$	R\$
214.	5.000	GTS	IBUPROFENO 600MG	R\$	R\$
215.	10.000	CP	LORATADINA 10MG	R\$	R\$
216.	5.000	XRP	LORATADINA 1MG/ML	R\$	R\$
217.	15.000	CP	LOSARTANA 100MG	R\$	R\$
218.	60.000	CP	LOSARTANA POTASSICA 50MG	R\$	R\$
219.	2.500	GTS	LUFTAL 75MG/ML (SIMETICONA)	R\$	R\$
220.	3.000	GTS	MENBENDAZOL 20MG/ML	R\$	R\$
221.	15.000	CP	METFORMINA 500MG	R\$	R\$
222.	45.000	CP	METFORMINA 850MG	R\$	R\$
223.	40.000	CP	METILDOPA 500MG	R\$	R\$
224.	8.000	CP	METRONIDAZOL 400MG	R\$	R\$
225.	1.000	ORA	METRONIDAZOL 40MG/ML	R\$	R\$
226.	8.000	CP	NIFEDIPINO 10MG	R\$	R\$
227.	10.000	CP	NIFEDIPINO 20MG	R\$	R\$
228.	10.000	CP	NIMESULIDA 100MG	R\$	R\$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS – TO

229.	15.000	CP	OMEPRAZOL CAP 20MG CX C/560	R\$	R\$
230.	15.000	FR	PARACETAMOL GTS 200MG/ML CX C/200	R\$	R\$
231.	20.000	CP	PARACETAMOL 750MG CX C/480	R\$	R\$
232.	10.000	CP	PIROXICAN CAP 20MG CART/ 15 CX C/450	R\$	R\$
233.	5.000	CP	PLASIL 10MG (METOCLOPRAMIDA)	R\$	R\$
234.	2.000	GTS	PLASIL 1MG/ML (METOCLOPRAMIDA)	R\$	R\$
235.	2.000	ORA	PREDNISOLONA 3MG/ML	R\$	R\$
236.	5.000	CP	PREDNISONA 20MG	R\$	R\$
237.	8.000	CP	PROPRANOLOL 40MG	R\$	R\$
238.	15.000	CP	RANITIDINA CP 150MG	R\$	R\$
239.	500	UND	SALBUTAMOL 120,5MG/DOSE	R\$	R\$
240.	6.000	CP	SINVASTATINA 20MG	R\$	R\$
241.	1.800	UND	SORO REIDRATAÇÃO ORAL	R\$	R\$
242.	800	UND	SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRIMA 200MG + 40MG	R\$	R\$
243.	800	CP	SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	R\$	R\$
244.	300	CX	SULFATO FERROSO 40MG CX C/500 CP	R\$	R\$
245.	3.500	CP	SULFATO FERROSO	R\$	R\$
246.	500	CRM	ACICLOVIR 50MG 10G	R\$	R\$
247.	20	CLR	ARGIROL	R\$	R\$
248.	60	FR	ATROVENTE SOL. 0,25MG/ML 20ML	R\$	R\$
249.	60	UND	BECLOMETASONA 100MG	R\$	R\$
250.	60	GTS	BEROTEC (INALAÇÃO)	R\$	R\$
251.	100	GTS	CERUMIM	R\$	R\$
252.	4.000	CRM	CETOCONAZOL 10MG/G	R\$	R\$
253.	24	UND	CLORANFENICOL	R\$	R\$
254.	3.000	GEL	DICLOFENACO DIETILAMONIO	R\$	R\$
255.	05	LT	FORMOL	R\$	R\$
256.	24	SPS	FLEET ENEMA	R\$	R\$
257.	1.000	PMD	KOLLAGENASE	R\$	R\$
258.	50	SPY	LIDOCAINA 2%	R\$	R\$
259.	300	GEL	LIDOCAINA 2%	R\$	R\$
260.	1.000	BI	METRONIDAZOL GELEIA VAG. 100MG CX C/50	R\$	R\$
261.	2.000	PMD	METRONIDAZOL + NISTATINA	R\$	R\$
262.	2.000	BI	NEOMICINA – BACITRACINA POM 10 G CX C/100	R\$	R\$
263.	1.500	CRM	NISTATINA CR VG	R\$	R\$
264.	600	PMD	NITRATO DE PRATA 500MG	R\$	R\$
265.	500	PMD	NITROFURAZONA 500MG	R\$	R\$
266.	2.000	PST	PERMAGANATO	R\$	R\$
267.	1.000	UND	SULFADIAZINA PRATA 10MG 50 G	R\$	R\$
268.	50	CLR	TRATACAINA + FENILEFRINA	R\$	R\$
269.	200	FR	AGUA DESTILADA 100ML	R\$	R\$
270.	3.000	AMP	AGUA DESTILADA 10ML	R\$	R\$
271.	3.000	AMP	AGUA DESTILADA 5ML	R\$	R\$
272.	500	AMP	AMINOFILINA 24MG/ML	R\$	R\$
273.	300	AMP	AMIODARONA 150MG/3ML	R\$	R\$
274.	2.000	PÓ	AMPICILINA 1G	R\$	R\$
275.	1.500	AMP	AMPICILINA 500MG	R\$	R\$
276.	3.600	PÓ	BENZETACIL 1200UI	R\$	R\$
277.	3.000	PÓ	BENZETACIL 600UI	R\$	R\$
278.	2.000	AMP	BROMOPRIDA INJ. 10MG/2ML CX C/100	R\$	R\$
279.	5.000	AMP	BUSCOPAM COMPOSTO	R\$	R\$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS – TO

280.	3.000	AMP	BUSCOPAM SIMPLES	R\$	R\$
281.	2.500	PÓ	CEFALOTINA 1G	R\$	R\$
282.	3.000	PÓ	CEFTRIAXONA 1G	R\$	R\$
283.	2.500	PÓ	CEFTRIAXONA 500MG/ML	R\$	R\$
284.	1.000	AMP	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML CX C/120	R\$	R\$
285.	600	PÓ	CLORANFENICOL 1G	R\$	R\$
286.	2.010	AMP	CLORETO DE POTASSIO 15% 10ML	R\$	R\$
287.	5.000	AMP	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	R\$	R\$
288.	3.000	AMP	CLORETO DE SODIO 20% 10ML	R\$	R\$
289.	500	AMP	CLORPROMAZINA 25MG/ML	R\$	R\$
290.	3.000	AMP	COMPLEXO B 100MG/ML	R\$	R\$
291.	1.500	AMP	DESLANOL 0,2MG/ML	R\$	R\$
292.	1.500	UND	DEXAMETASONA INJ 2MG 50 XIML	R\$	R\$
293.	2.000	AMP	DEXAMETASONA 4MG/ML	R\$	R\$
294.	1.000	UND	DIAZEPAM 10MG CX C/30 CP HIPOLDOR	R\$	R\$
295.	3.000	CX	DICLOFENACO DE SODIO INJ. 75MG 100X 3ML	R\$	R\$
296.	2.000	AMP	DIPIRONA 500MG/ML	R\$	R\$
297.	500	AMP	DOLOSAL 50MG/ML	R\$	R\$
298.	500	AMP	DOPAMINA 5MG/ML	R\$	R\$
299.	500	AMP	DOLANTINA (PETIDINA) 50MG ML	R\$	R\$
300.	1.000	AMP	DRAMIM B6 50MG/ML	R\$	R\$
301.	500	AMP	EPINEFRINA 1MG/ML (ADRENALINA)	R\$	R\$
302.	500	AMP	ETILEFRINA 10MG/ML (EFORTIL)	R\$	R\$
303.	500	CX	FENOBARBITAL CP 100MG CX C/200	R\$	R\$
304.	2.000	AMP	FERNEGAM 50MG/ML (PROMETAZINA)	R\$	R\$
305.	2.700	UND	FUROSEMIDA 10MG/ML SOL. INJ CX C/50	R\$	R\$
306.	2.000	AMP	GETAMICINA 40MG/ML	R\$	R\$
307.	1.500	UND	GETAMICINA 80MG/2ML CX C/50	R\$	R\$
308.	1.500	AMP	GLICOSE 25% 10ML	R\$	R\$
309.	800	AMP	GLUCANATO DE CALCIO 10%	R\$	R\$
310.	500	AMP	HALDOL 5MG/ML	R\$	R\$
311.	1.000	PÓ	HIDROCORTISONA 100MG/ML	R\$	R\$
312.	1.500	PÓ	HIDROCORTIZONA 500MG/ML	R\$	R\$
313.	300	CX	LIDOCAINA 2% SEM VASO CONSTRICTOR 25X20ML	R\$	R\$
314.	200	AMP	METERGIN	R\$	R\$
315.	250	FR	METRONIDAZOL 25MG/ML	R\$	R\$
316.	200	AMP	MIDAZOLAM 15MG/3ML	R\$	R\$
317.	100	AMP	MORFINA 10MG	R\$	R\$
318.	100	AMP	NEOMICINA 0,50%	R\$	R\$
319.	700	UND	OMEPRAZOL 40MG INJ L.V. 50 F/A + DIL 10ML	R\$	R\$
320.	2.000	AMP	PLASIL 10MG/ML (METOCLOPRAMIDA)	R\$	R\$
321.	2.500	AMP	RANITIDINA 25MG/ML	R\$	R\$
322.	150	AMP	SALBUTAMOL 0,5MG/ML	R\$	R\$
323.	100	AMP	SALBUTAMOL 6MG/ML	R\$	R\$
324.	100	FR	SOLUÇÃO MONITOL 20%	R\$	R\$
325.	2.000	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML CX C/50	R\$	R\$
326.	2.500	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML CX C/48	R\$	R\$
327.	3.000	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	R\$	R\$
328.	1.500	FR	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	R\$	R\$
329.	1.500	FR	SORO GLICOSADO 5% 500ML CX C/30	R\$	R\$
330.	2.000	FR	SORO GLICOSADO 5% 250ML	R\$	R\$
331.	2.000	FR	SORO GLICOSADO 5% 500ML	R\$	R\$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS – TO

332.	2.000	CX	SORO RINGER LACT 500ML CX C/30	R\$	R\$
333.	2.000	FR	SORO RINGER SIMPLES 500ML	R\$	R\$
334.	2.000	PÓ	TENOXICAM 20MG/ML	R\$	R\$
335.	2.000	PÓ	TENOXICAM 40MG/ML	R\$	R\$
336.	2.000	AMP	TRAMAL 100MG/ML	R\$	R\$
337.	800	AMP	TRANSAMIM	R\$	R\$
338.	50	FR	VASILINA LIQUIDA	R\$	R\$
339.	2.000	AMP	VITAMINA C 500MG/5ML	R\$	R\$
340.	1.000	AMP	VITAMINA K 10MG/ML	R\$	R\$
341.	503	LT	AGUA P/ AUTOCLAVE	R\$	R\$
342.	05	PCT	ALGODÃO ROLETE DENTAL C/100 LT	R\$	R\$
343.	10	CX	ANESTESICO LIDOCAINA 2% EPINEF	R\$	R\$
344.	02	CX	APLICADOR MICROBRUSH M	R\$	R\$
345.	04	UND	BICARBONATO DE SOD. ODONTOLOGICO	R\$	R\$
346.	10	UND	BROCA 1015 DIAN CHAMPION ESFERICA	R\$	R\$
347.	10	UND	BROCAS ALTA ROTAÇÃO 1011	R\$	R\$
348.	10	UND	BROCAS LATA ROTAÇÃO 1014	R\$	R\$
349.	03	UND	BROCAS BAIXA ROTAÇÃO Nº 2	R\$	R\$
350.	05	UND	BROCAS BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	R\$	R\$
351.	05	UND	BROCAS BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	R\$	R\$
352.	05	UND	CARBONO P/ ARTICULAÇÃO	R\$	R\$
353.	200	UND	ESCOVA ADULTO	R\$	R\$
354.	200	UND	ESCOVA INFANTIL	R\$	R\$
355.	12	UND	ESPELHO CLINICO	R\$	R\$
356.	01	UND	EUGENOL	R\$	R\$
357.	10	CX	FIO DE SEDA TRANÇADO PRETO 3/0	R\$	R\$
358.	01	UND	FLUOR GEL	R\$	R\$
359.	01	UND	FORMO CRESOL	R\$	R\$
360.	05	PCT	GAZES (COMPRESSA GAZE 7,5X7,5CM 8D 9F PCT/500	R\$	R\$
361.	10	PCT	GORRO (TOUCA)	R\$	R\$
362.	01	UND	HIDROC	R\$	R\$
363.	01	UND	HIDROXIDO DE CALCIO P.A	R\$	R\$
364.	01	UND	IONOMERO DE VIDRO	R\$	R\$
365.	01	UND	IRM	R\$	R\$
366.	01	CX	LIMA ENDODONTICA KERR 1º SERIE 31MM	R\$	R\$
367.	01	EM	LIXAS P/ POLIMENTO RESINA	R\$	R\$
368.	01	FR	LUBRIFICANTE P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	R\$	R\$
369.	01	UND	MALETA PLASTICA P/ MEDICAMENTOS UMA BANDEJA 11 DIVISÕES	R\$	R\$
370.	20	PCT	MASCARA PCT C/50	R\$	R\$
371.	05	UND	MATRIZ DE AÇO 0,5	R\$	R\$
372.	02	UND	PAPEL P/ AUTOCLAVE 200X100	R\$	R\$
373.	01	UND	PARAMANOCLOFENOL	R\$	R\$
374.	02	UND	PÓ P/ AMALGAMA	R\$	R\$
375.	01	UND	PRIME BOND 2.1	R\$	R\$
376.	01	UND	RESINA A3 (Z100 OU CHARISMA)	R\$	R\$
377.	05	PCT	SUGADOR DESCARTAVEL 40X1 COLORIDO	R\$	R\$
378.	10	UND	TAÇAS DE BORRACHA	R\$	R\$
379.	01	PCT	TIRAS DE POLIESTER	R\$	R\$
380.	10	UND	BROCA 1012	R\$	R\$
381.	210	CX	LUVA DE PROCED. MEDIA CX C/100	R\$	R\$
382.	280	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P CX C/100	R\$	R\$
383.	10.000	CP	CLORPROMAZINA 100MG	R\$	R\$



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS – TO

384.	5.000	CX	PREDNISONA 5MG	R\$	R\$
385.	5.000	CRM	DEXAMETASONA 1MG/G	R\$	R\$
386.	500	UND	COLETOR DE SANGUE TAMPA CINZA DE GLICOSE A VACUO	R\$	R\$
387.	500	UND	COLETOR DE HEMOGRAMA TAMPA ROSCA A VACUO	R\$	R\$
388.	05	UND	AGULHA GENGIVAL ESTERIL DESCARTAVEL TAMANHO 30G	R\$	R\$
389.	02	UND	BROCA ZEKRIA	R\$	R\$
390.	05	UND	JALECO MANGA LONGA TAMANHO G	R\$	R\$
391.	05	UND	MATRIZ DE AÇO 0,7	R\$	R\$
392.	01	UND	RESINA A2 (Z100 OU CHARISMA)	R\$	R\$
393.	06	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G	R\$	R\$
394.	150	UND	OLEO DE MASSAGEM 150 ML	R\$	R\$
395.	100	UND	GEL DE ARNICA OU CANFORA 200 GR	R\$	R\$
396.	100	UND	POMADA DICLOFENACO	R\$	R\$
397.	04	CX	OXCARBAZEPINA 300 MG 30 CP	R\$	R\$
398.	03	UND	AZATIOPINA 50 MG	R\$	R\$
399.	04	UND	MESACOL 800 MG	R\$	R\$
400.	04	CX	MESACOL SUPOSITARIO 500 MG CX	R\$	R\$
401.	150	UND	ELETRODO ADESIVADO 5X5 CM	R\$	R\$
402.	02	UND	FAIXA THERABAND	R\$	R\$
403.	08	UND	FITA DE BANDAGEM COR BEGE 5CMX5M	R\$	R\$
404.	06	UND	FITA DE BANDAGEM COR PRETA 5CMX5M	R\$	R\$
405.	06	UND	FITA DE BANDAGEM COR ROSA 5CMX5M	R\$	R\$
406.	300	UND	ELETRODO VALUTRODE C/ ADESIVO 8X13 CM	R\$	R\$
407.	2.500	UND	DEXAMETASONA CREME 10G CX C/10	R\$	R\$
408.	1.000	UND	HIDROCORTISONA ACETADO DE 10 MG 1%	R\$	R\$
409.	500	UND	BECLOMETASONA DIPIRONA SPRAY NASAL 50 MCG/DOSE	R\$	R\$
410.	500	UND	BUDESONIDA SPRAY NASAL	R\$	R\$
411.	01	UND	DEXAMETASONA 0,1% FR 5ML	R\$	R\$
412.	300	UND	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA SUSPENSÃO 5ML	R\$	R\$
413.	500	UND	HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B	R\$	R\$
414.	10.000	UND	LUFTAL 40MG (SIMETICONA) CP	R\$	R\$
415.	10.000	CP	BROMOPRIDA 10MG	R\$	R\$
416.	3.000	UND	BROMOPRIDA SOL ORAL 4MG/ML	R\$	R\$
417.	3.000	UND	NIMESULIDA SUSPENSÃO GOTAS 15MG/ML	R\$	R\$
418.	4.500	UND	LOPERAMIDA 2MG CP	R\$	R\$
419.	15.000	UND	MULTIVITAMINICO CP	R\$	R\$
420.	3.000	UND	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG CP	R\$	R\$
421.	20.000	UND	CETOPROFENO 150MG CP	R\$	R\$
422.	20.000	UND	METILDOPA 250MG	R\$	R\$
423.	4.000	UND	ACICLOVIR 400MG CP	R\$	R\$
424.	4.000	UND	ACICLOVIR 200MG CP	R\$	R\$
425.	7.000	UND	DOXICILINA 100 MG CP	R\$	R\$
426.	10.000	UND	AMOXICILINA + CLAVULANATO (POTASSICA) 500MG + 125MG CP	R\$	R\$
427.	2.000	UND	AMOXICILINA + CLAVULANATO SUSP. ORAL 250MG + 62,5MG/ML FR.MIN 75ML	R\$	R\$
428.	5.000	UND	CLARITROMICINA 250MG CP	R\$	R\$
429.	5.000	UND	CLARITROMICINA 500MG CP	R\$	R\$





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS – TO

430.	5.000	UND	LEVOFLOXACINO 500MG CP	R\$	R\$
431.	01	UND	ITRACONAZOL 100MG CAPSULA	R\$	R\$
432.	10.000	UND	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG CP	R\$	R\$
433.	3.000	UND	ACIDO VALPROICO 250MG CAPSULA	R\$	R\$
434.	3.000	UND	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG CP	R\$	R\$
435.	2.000	UND	NITROFURANTOINA SUSP. ORAL 5MG/ML 120ML FRASCO	R\$	R\$
436.	5.000	UND	NITROFURANTOINA 100MG CAPSULA	R\$	R\$
437.	5.000	UND	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG CP	R\$	R\$
438.	5.000	UND	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG CP	R\$	R\$
439.	5.000	UND	CARBONATO DE LITIO 300MG CP	R\$	R\$
440.	3.000	UND	HIDROXIZINA, CLORIDRATO 2MG/ML 100ML FRASCO	R\$	R\$
441.	7.000	UND	HIDROXIZINA, CLORIDRATO 25MG CP	R\$	R\$
442.	10.000	CP	METRONIDAZOL 250MG	R\$	R\$
443.	3.000	UND	IVERMECTINA 6MG CP	R\$	R\$
444.	3.000	UND	ACETILCISTEINA XAROPE 20MG/ML MINIMO 100ML FRASCO	R\$	R\$
445.	3.000	UND	ALOPURINOL CP 100MG CART/15	R\$	R\$
446.	3.000	UND	ALOPURINOL 300MG	R\$	R\$
447.	3000	FR	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL	R\$	R\$
448.	7.000	UND	CARBAMAZEPINA CP 400MG CX C/200	R\$	R\$
449.	300	UND	OCITOCINA (OXITOCINA) SOL. INJ. 5ML/AMP 1ML	R\$	R\$
450.	300	UND	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO SOL. INJ. 2MG/ML F/A	R\$	R\$
451.	1.500	UND	CETOPROFENO SOL. INTRAVENOSA 100MG FRASCO AMPOLA	R\$	R\$
452.	2.000	UND	CACEBROFELINA XAROPE 50MG/5ML	R\$	R\$
453.	7.000	UND	TENOXICAN 15MG CP	R\$	R\$

Validade da proposta de no mínimo 60 dias

Nos preços propostos estão incluídos, todas as despesas e custos de transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com o objeto da presente licitação.

O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Aurora do Tocantins, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Proponente



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS – TO

### ANEXO III

#### Credenciamento

**AO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS - TO**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 05/2020 - FMS**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

A \_\_\_\_\_ empresa  
\_\_\_\_\_ Cnpj \_\_\_\_\_ vem  
através desta indicar o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_, órgão  
expedidor \_\_\_\_\_ e cpf nº \_\_\_\_\_, (como nosso representante  
legal) ou (procurador) na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de  
HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, ofertar lances, descontos, prestar todos os  
esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim,  
praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

local, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do proponente



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS – TO

#### ANEXO IV

**AO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS - TO**  
**REF.: PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 05/2020 - FMS**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa ....., inscrito no CNPJ nº ....., endereço .....  
DECLARA, para fins de participação em licitação Pregão Presencial - SRP nº 05/2020-FMS, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação de acordo com edital de licitação nº 05/2020-FMS. Estando ciente de todas as implicações legais originárias do presente ato.

LOCAL / DATA

.....  
(Nome e assinatura do proponente)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS – TO

***ANEXO V***  
***DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES***

Pregão Presencial - SRP N° 05/2020-FMS

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, em atenção ao Edital de Pregão Presencial n° 05/2020 - FMS, declara:

- a) Ter tomado conhecimento de todas as informações para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação, seja por meio da análise e exame da proposta e documentação integrante do edital, bem como por meio de informações na Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins - Tocantins;
- b) Que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse pregão presencial, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução;
- c) Estar de acordo com todas as condições mencionadas na Proposta Comercial constante do edital e minuta contratual;
- d) Que nenhum de seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou eventuais subcontratados são servidores da Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins - Tocantins;
- e) Que aceita integralmente os termos e as condições da presente licitação, bem como as disposições contidas na Lei n° 8.666/93, suas alterações e demais disposições legais.

Local /data

---

(nome e assinatura do proponente)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS – TO

## ANEXO VI

**AO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS - TO**  
**REF.: PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 05/2020 - FMS**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrito no CNPJ n°  
....., endereço .....

Declara para fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instalada pela prefeitura, na modalidade pregão presencial n° 05/2020-FMS, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser verdade, firmamos a presente,

**Local /data**

---

(Nome e assinatura do proponente)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS – TO

## ANEXO VII

**AO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS - TO**  
**REF.: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 05/2020 - FMS**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO A HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_ CNPJ  
Nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço) \_\_\_\_\_ declara, sob as  
penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no  
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

LOCAL/DATA

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do proponente



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS – TO

## ANEXO VIII

### Modelo da Declaração do Cumprimento do disposto no artigo 7, inciso XXXIII da Constituição Federal.

**AO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS - TO**  
**REF.: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 05/2020 - FMS**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

## DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrito no CNPJ nº.  
....., endereço .....

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

LOCAL/ DATA

---

Nome e assinatura do proponente



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS – TO

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA FUNCIONÁRIO PÚBLICO

**AO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS - TO**  
**REF.: PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 05/2020 - FMS**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

A empresa....., inscrito no CNPJ n°  
....., endereço.....,  
DECLARA, para fins de participação em licitação Pregão Presencial - SRP n° 05/2020 -  
FMS, que não possui em seu quadro funcional, servidores públicos ocupando cargos de  
gerencia. Estando ciente de todas as implicações legais originárias da presente declaração.

Local / data

.....  
Nome e assinatura do proponente





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS – TO

## ANEXO X

### MINUTA DE CONTRATO N.º \_\_\_\_\_/2020

Contrato que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde do Município de Aurora do Tocantins e a Empresa \_\_\_\_\_, para Aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares, Materiais de Laboratório, Materiais Odontológicos e Equipamentos Hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins no exercício de 2020.

Na Secretaria Municipal de Saúde, presentes, de um lado, a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, CNPJ nº. 13.321.783/0001-57, representado por sua Gestora, nomeada por força da Portaria 0--/2019, **ELENICE ROCHA SOUZA**, Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_/TO, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, na forma de seu estatuto social, na qualidade de adjudicatária do Pregão Presencial, Edital nº 05/2020-FMS, à qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais 10.520 de 17/07/2002, e pelo Decreto nº 030/07 de 26 de março de 2007 subsidiariamente pela Lei nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO**

1. Constitui objeto deste contrato, Aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares, Materiais de Laboratório, Materiais Odontológicos e Equipamentos Hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins no exercício de 2020.

1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado, bem como a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

1.3 - A critério exclusivo da CONTRATANTE, o objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades acima ajustadas, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento. Reduções maiores do que 25% (vinte e cinco por cento) somente serão aceitas se decorrentes de acordo celebrados entre as partes.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS – TO

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO.**

2.1 - Execução indireta, através de empreitada por preço unitário, em base diária, mediante requisição expedida pelo Secretário Municipal de Saúde e/ou Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins - TO.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.**

3.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser entregue assim, que for solicitado mediante requisição, na sede da Secretária Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretária Municipal.

## **CLÁUSULA QUARTA DO REAJUSTE DE PREÇOS**

4.1 Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, haverá reajuste nos preços dos produtos desde que comprovado aumento do custo pela contratada e aceito pela contratante, atendidas as seguintes condições:

4.1.1 Não serão concedidos reajustes cuja variação seja igual ou inferior a 2% (dois por cento).

4.1.2 Para comprovação do aumento do preço de custo, a contratada deverá apresentar, no mínimo, 2 (duas) notas fiscais com data de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato; juntamente com, no mínimo, 2 (duas) notas fiscais atuais.

4.1.3 Caso o aumento tenha ocorrido em componentes específicos do custo final, a contratada deverá apresentar planilha demonstrando o impacto no mesmo.

## **CLÁUSULA QUINTA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1 O presente Contrato terá o prazo de vigência da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2020 podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e o interesse do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aurora do Tocantins.

5.2 O Contratado deverá manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do Contrato, sob pena de rescisão.

## **CLÁUSULA SEXTA DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

6.1 O Faturamento será feito mensal, com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento.

6.2 O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da nota fiscal respectiva.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS – TO

## CLÁUSULA SÉTIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Os recursos financeiros são os constantes das seguintes Dotações Orçamentárias do orçamento vigente

<b>PESSOA JURÍDICA:</b>	
<b>Dotação Orçamentária:</b>	<b>10.301.0210.2038 – 10.301.0210.2053</b>
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>3.3.90.30 – 4.4.90.52</b>
<b>Fonte de Recursos:</b>	<b>0040.00.000 - 0401.00.0000 – 0449.00.000</b>

Lei Orçamentária Anual nº 174/2019, de 18 de Dezembro de 2019.

## CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES GERAIS

8.1 O Contratado se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES

Pela inexecução das condições estipuladas, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

9.1- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

9.1.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor estimado da contratação, por ocorrência;

9.1.2 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da execução do objeto ou causar a rescisão contratual.

9.1.3 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da Contratada dos pagamentos das faturas devidas pela Prefeitura, ou ainda, quando for o caso, deverá ser pago por meio de guia própria, da Prefeitura Municipal de Aurora Tocantins, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

## CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 A rescisão contratual poderá ser:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS – TO

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- c) A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração.
- d) Constituem motivos para rescisão do Contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
- e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa do Contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- f) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências prevista no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO**

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Aurora do Tocantins, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.  
Aurora do Tocantins, .....de .....de 2.020.

\_\_\_\_\_  
*Gestora do Fundo Municipal de Saúde*

\_\_\_\_\_  
*Contratado*

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF: